

**LEI MUNICIPAL Nº. 1103/11, DE 17 DE JUNHO DE 2011.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para custear despesas com a formatura do PROERD no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e dá outras providências.*

**VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento de 2011 Crédito Especial no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, destinado a custear despesas com a “FORMATURA DO PROERD”, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**06.SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**

**06.03.SETOR DOS GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO**

06.03.12.Educação

06.03.12.363. Ensino Profissional

06.03.12.363.0143.QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

06.03.12.363.0143.2.076 – ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES PARA A JUVENTUDE

3.3.71.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 400,00

**(Recursos - Livre)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 400,00**

**Objetivo:**

**“Custear as despesas com formatura das crianças que frequentam o PROERD - Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência, a realizar-se no dia 13 de julho de 2011”.**

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável para, no prazo de 30 dias (trinta) dias, prestar contas da aplicação dos recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezessete dias do mês de junho de 2011.

**VILSON ANTÔNIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 17.06.11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário